

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 140 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

EMENTA: - Autoriza inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará, do Crédito Suplementar concedido pela União através dos Decretos nºs 71.152 de 26.09.1972, 71.448 e 71.460 de 01.12.1972.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 1972, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará, do Crédito Suplementar concedido pela União através dos Decretos nºs 71.152 de 26.09.1972,71.448 e 71.460 de 01.12.1972, num montante de Cr\$ 6.619.600,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), para reforço de dotações de pessoal civil e transferências correntes consignadas no Orçamento de 1972, conforme discriminação abaixo:

55.25.03.07.2.003 - Pagamento de Inativos

3.2.3.1 - Inativos

105.100,00

55.25.09.06.2.001 - Administração e Manutenção

do Ensino

3.1.1.0 - Pessoal

5.492.700,00

3.2.3.3 - Salário Familia

33.300,00

3.2.5.0 - Contribuições de Previdência

Social

988.500,00

OTAL..... Cr\$6.619.600,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, em 18 de dezembro de 1972.

Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO Vice-Reitor, no exercício da Reitoria